



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 5.804 DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Agudos, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Agudos, com a área total de cem metros quadrados, e respectivas benfeitorias, necessário à implantação de rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município, imóvel esse que consta pertencer a Domingos Lima Alves, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo, constante do processo administrativo, a saber:

**Área: (1-2-3-4-1) = 100,00m²**

Uma faixa de terras de um lote identificado pela Letra "B", situado no município e comarca de Agudos, pertencente a matrícula 9.549 1 ° CRI de Agudos - SP; representado no desenho Sabesp ERBE 4386/13, medindo: 2,00m de frente confrontando com Avenida Rui Barbosa; 50,00m na lateral esquerda de quem da Avenida Rui Barbosa olha o lote confrontando com parte do terreno desdobrado de área maior, identificado pela letra "A", de propriedade de Domingos Lima Alves; 50,00m na lateral direita confrontando com área da mesma propriedade e nos fundos 2,00m confrontando com terreno do prédio n.327 da Rua Jorgina Ribeiro, cadastrado sob n.08.31.91, fechando o perímetro e encerrando uma área de 100,00m².

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no Artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 12 de abril de 2016.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

# MINUTA

DECRETO Nº DE DEDE

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel situado neste Município de Agudos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

Everton Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Agudos, com a área total de cem metros quadrados, e respectivas benfeitorias, necessário à implantação de rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município, imóvel esse que consta pertencer a Domingos Lima Alves, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo, constante do processo administrativo, a saber:

**Área: (1-2-3-4-1) = 100,00m<sup>2</sup>**

Uma faixa de terras de um lote identificado pela Letra "B", situado no município e comarca de Agudos, pertencente a matrícula 9.549 1º CRI de Agudos - SP; representado no desenho Sabesp ERBE 4386/13, medindo: 2,00m de frente

confrontando com Avenida Rui Barbosa; 50,00m na lateral esquerda de quem da Avenida Rui Barbosa olha o lote confrontando com parte do terreno desdobrado de área maior, identificado pela letra "A", de propriedade de Domingos Lima Alves; 50,00m na lateral direita confrontando com área da mesma propriedade e nos fundos 2,00m confrontando com terreno do prédio n.327 da Rua Jorgina Ribeiro, cadastrado sob n.08.31.91, fechando o perímetro e encerrando uma área de 100,00m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no Artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos,        de abril de 2016.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

(encerramento de praxe)